



68-P

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 40/X
Orçamento do Estado para 2006

Proposta de alteração

CAPÍTULO VI
Impostos Directos

Artigo 42.º-A (novo)
Tributação das mais-valias

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Assembleia
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

18h
Celeste Correia

É reposto o regime de tributação das mais-valias previsto nos artigos 10.º, 43.º, e 72.º do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442º-A/88, de 30 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 198/2001 de 3 de Julho.

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005

Os Deputados

Luís Barros
[Signature]